

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2024 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 154.483,33.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2024, Lei n.º 7.105, de 29 de setembro de 2023, no programa 0169 – Apoio aos produtores rurais a ação: Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Convênio nº 940753/2023/MAPA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 154.483,33 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), na seguinte classificação funcional-programática:

11 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
03 Diretoria de Infraestrutura Rural
20 Agricultura
608 Promoção da Produção Agropecuária
0169 Apoio aos produtores rurais
1196 Aquisição de Equipamentos – Convênio/MAPA nº 940753/2023
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – recurso
0700.0000540 – Valor R\$ 143.250,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – recurso
0500.0000000 – Valor R\$ 11.233,33
Valor total: R\$ 154.483,33

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, será utilizado o recurso recebido do Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA através do convênio nº 940753 e para a contrapartida será reduzido da dotação: 11.03.20.606.6061.2013.3.3.90.39.00.00.00.00 - 1218.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de março de 2024.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Ofício n.º 30/2024-GP-AAL

Montenegro, 13 de março de 2024.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a incluir ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2024 e abrir Crédito Especial no valor de R\$ 154.483,33.

A Administração Municipal através da SMDR, tem convicção de que todo o investimento no setor primário tem retorno garantido, através da geração de emprego, renda e riquezas, ainda mais quando se trata de um investimento numa cooperativa da importância da Ecocitrus. Com a aquisição da roçadeira e tanque através do Convênio nº940753/2023/MAPA, e uma pequena contrapartida do Município, a administração tem a certeza de estar no caminho do desenvolvimento e da sustentabilidade com a produção agroecológica.

A SMDR busca a qualidade e a produtividade na produção primária, com eficiência. Para atingir este objetivo é preciso investir em equipamentos e mais tecnologia.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdeci Alves de Castro
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0252-7337-1D66-87F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 13/03/2024 09:47:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/0252-7337-1D66-87F9>